

GABINETE

PORTARIA Nº 130, de 09 de junho de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Marcila Patricia Pereira Soares**, matrícula PPGVIDA2023202310029, intitulado **“Efeitos da fragmentação florestal na predisposição de doenças zoonóticas: um estudo de comparação”** do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. ^a Alessandra Ferreira Dales Nava (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Orientadora presidente
Dr. ^a Fernanda Rodrigues Fonseca (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Titular
Dr. ^a Djane Clarys Baia da Silva (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Titular
Dr. ^a Ani Beatriz Jackisch Matsuura (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente
Dr. Ricardo Agum Ribeiro (IFRO)	Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a hora, a data e o local de defesa **às 15h00 (Manaus) do dia 11 de junho de 2026**, de modo presencial, na sala de aula 02 – Prédio Anexo Rio Tapajós – ILMD-FIOCRUZ - Rua Teresina, 476, Adrianópolis/ Manaus-AM.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 10/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6303797** e o código CRC **B262514A**.